

Doença em Pessoa da Família, com fulcro nos artigos 85 a 87 da Lei nº 5.810/1994:

RENATA DOS SANTOS FONSECA - Período: 18/06/2022 a 27/06/2022 - GEDOC nº 131310/2022

PAULO SERGIO BASTOS DE ALMEIDA - Período: 29/06/2022 - GEDOC nº 131693/2022

PRISCILLA DIAS COUTO SAMPAIO - Período: 20/06/2022 - GEDOC nº 130028/2022

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 01 de julho de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

PORTARIA Nº 0483/2022-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICOADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018- MP/PGJ e considerando os termos do GEDOC nº 130668/2022;

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora CRISTINA MAIA MURRIETA, Técnica-Especializada - Arquiteta, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Obras e Manutenção, durante o afastamento da titular, MARCIA MARIA MORAES DA COSTA, pelo período de 27/06 a 02/07/2022.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 01 de julho de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

PORTARIA Nº 3513/2022-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o n.º 8232/2022; CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n.º 1474/2011-MP/PGJ, de 5/4/2011, publicada no D.O.E. de 8/4/2011, que regulamentou, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, a concessão da Gratificação de Tempo Integral aos servidores da Instituição,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora efetiva, BRIANNE SILVA BRITO, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Promotoria de Justiça de São Geraldo do Araguaia, Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 10, alínea "a", da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, a contar de 01/07/2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 01 de julho de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 824384

ATO Nº 019/2021 – 2ªPJTFPAISFRJE

APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RECOMENDAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SIMP Nº 000193-110/2014

A 2ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDações PRIVADAS E ASSOCIAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, arts. 66 e 69 da Lei nº 10.406/2002, art. 1º, parágrafo segundo c/c art. 4º, todos do PROVIMENTO CONJUNTO Nº 001/2017-MP/PGJ/CGMP, por este ATO, APROVA COM RECOMENDAÇÃO as contas da entidade denominada ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CARLOS DO BRASIL, CNPJ nº 12.866.008/0001-14, referentes ao ano-calendário 2012.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ato publicado. RECOMENDAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, pela 2ª Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falências e Recuperação Judicial e Extrajudicial, com fundamento nas disposições constitucionais e legais RESOLVE:

RECOMENDAR, ao Presidente da entidade denominada ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CARLOS DO BRASIL, CNPJ nº 12.866.008/0001-14:

1. Que a entidade apresente o seu Relatório de Atividades de forma mais analítica, disponibilizando fotos, textos e monetizando os fatos ocorridos na entidade durante a vigência das parcerias com os entes públicos;
2. Que apresente, quanto ao Convênio Nº 045/2012-Semec e o Convênio nº 086/2012-Semec (subtítulo 2.10) parecer conclusivo do órgão concedente de que nas parcerias celebradas foram atingidas as metas esperadas, bem como a prestação de contas da entidade ocorreu de forma satisfatória;
3. Que a entidade, ao utilizar recursos públicos, em sua prestação de contas junto a este Ministério Público, sempre apresente juntamente com o termo de parceria firmado com o ente público, o Plano de Trabalho que originou a parceria, cronograma de desembolso, bem como o parecer conclusivo do setor de fiscalização da parceria ou órgão similar, onde esteja expresso, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho e que suas prestações de contas foram consideradas boas;
4. Quanto as Demonstrações Contábeis apresentadas a este Ministério Público, que as apresente de acordo com as formalidades exigidas pelas normas contábeis em vigor à época, que permita que um usuário externo tenha condições de tomar decisões baseado na sua leitura.

Fica a Presidente da entidade denominada ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CARLOS DO BRASIL, CNPJ nº 12.866.008/0001-14, devidamente informado de que o não atendimento à presente Recomendação deixará evidenciado o propósito deliberado de desrespeitar o princípio da legalidade, afastando, pois, eventual e futura alegação de boa-fé, sujeitando-o a

responder, judicialmente.

Belém, 10 de agosto de 2021.

HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES

2ª Promotora de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

Protocolo: 824393

EXTRATO DE PORTARIA Nº 006/2022-MP/3ªPJM

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio do 3º Promotor de Justiça de Marituba em exercício, Dr. ARLINDO JORGE CABRAL JUNIOR, no uso de suas atribuições de defesa dos Direitos Constitucionais Fundamentais, do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Marituba, vem no pleno uso de suas funções previstas no art. 129, III, da Constituição Federal de 1988, de acordo com o art. 8º, §1º, da Lei nº. 7.347/1985, art. 26, I, da Lei nº 8.625/1993, com base no art. 54, I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará e na Resolução 23/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve instaurar o presente Procedimento Administrativo SIMP Nº. 001974-025/2022.

INTERESSADO: O MUNICÍPIO DE MARITUBA

INTERESSADOS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OBJETO DA APURAÇÃO: fiscalizar o cumprimento das decisões e sentenças por parte do Município de Marituba, referente a estrutura e organização das seguintes unidades básicas de saúde: Unidade de Saúde Celina Lameira, Unidade de Saúde da Família Adalúcio Calado, Unidade de Saúde Familiar João Teófilo Carneiro, Unidade de Saúde Nossa Senhora da Paz e Hospital de Urgência e Emergência Dr. Augusto Chaves Ribeiro.

ARLINDO JORGE CABRAL JÚNIOR (3º Promotor de Justiça Cível e de Defesa dos demais Direitos Constitucionais Fundamentais, do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Marituba, em exercício)

Protocolo: 824256

A V I S O Nº 13/2022-CGMP.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Procurador de Justiça MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, AVISA a todos os candidatos que o relatório, conforme quadro abaixo, está disponível para consulta na Corregedoria-Geral, pelo prazo de (05) cinco dias úteis. A cópia será encaminhada mediante requerimento do interessado, opcionalmente, por e-mail: correg_movimentacao@mppa.mp.br, nos termos do art. 9.º §§ 1.º e 2.º, da Resolução n.º 03/2014/MP/CSMP:

GEDOC	Edital (DOE)	Entrância	Concurso	Critério	Cargo
129.419/2022	48/2021(17/9/2021)	3.ª	Promoção	Mer.	1.º PJ de Mosqueiro

Belém, 04 de julho de 2022.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará.

Protocolo: 824191

EXTRATO DA PORTARIA Nº 09/2022-MP/4ªPJJI

A Promotora de Justiça titular do 4º Cargo da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Ananindeua e em exercício no 1º Cargo da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Ananindeua, Dra. PATRÍCIA DE FÁTIMA DE CARVALHO ARAÚJO, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da Resolução nº 023/2007 do CNMP de 17/09/2006, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo abaixo listado, que se encontra em trâmite na Promotoria de Justiça de Ananindeua, com sede na Rodovia BR 316, KM 08, S/Nº, Centro, Ananindeua, Pará.

PORTARIA Nº 09/2022-MP/4ªPJJI

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 000051-200/2022

OBJETO: Acompanhar e fiscalizar o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Ananindeua.

Protocolo: 824293

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da Recomendação Nº 011/2022

Referência: Procedimento Administrativo nº 000151-138/2022

O Promotor de Justiça Titular de São Domingos do Araguaia, torna pública a expedição da Recomendação Nº 011/2022, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de São Domingos do Araguaia, situada na Avenida Jarbas Passarinho, nº 293, Centro, CEP. 68.520-000 – São Domingos do Araguaia – Pará – Fone: (94) 3332-1206.

Recomendação nº 011/2022

Destinatários: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

Assunto: RECOMENDAR que:

No prazo de 15 (quinze) dias, adotem as medidas pertinentes para assegurar o transporte para assegurar o transporte escolar aos alunos R.C.R e D.C.R, filho de Cleidiane Souza Costa, residentes no município de São João do Araguaia, mas matriculados na rede de ensino de São Domingos do Araguaia, respectivamente na E.M.E.F. JOSÉ LUIZ CLÁUDIO e E.M.E.F. BRANCA DE NEVE.

Fixo o prazo de dez dias para que seja informado as medidas adotadas para o cumprimento da presente recomendação.

São Domingos do Araguaia-PA, 31 de maio de 2022.

GILBERTO LINS DE SOUZA FILHO

Promotor de Justiça

Protocolo: 824330